

PROJETO DE LEI N.º 009/2021

DATA: 03.02.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação	494	50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.09.05	Programa de Informatização da APS (142)	494	50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal